



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 0002, em 03 de junho de 2022.**

2ª Emenda Modificativa: Altera o caput do art. 1º do projeto de lei 34/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituída a política de proteção denominada “PARADA SEGURA, com normas de desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência fora da parada obrigatória do transporte coletivo urbano, em período noturno, no âmbito do município de Alfenas. (N.R...)*

Tani Rose Ribeiro  
(Tani Rose)

Jaime Daniel dos Santos  
(Jaime Daniel)